

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.004850/2020-64

Unidade Gestora: 440001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA MMA**, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, CPF nº ***376.148-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada na QI 03 Lote 67 - Setor Industrial de Ceilândia em Brasília/DF, CEP 72.265.030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.049.831-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.004850/2020-64**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 23,9405956% do quantitativo contratado, em metros cúbicos de carga transportada**, vinculado ao **Contrato nº 19/2021**, firmado em 05/11/2021 entre este Ministério e a empresa **Transportadora Ney das Mudanças LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de carga comum, quais sejam: mobiliários, equipamentos e congêneres, bens pessoais de servidores ou quaisquer bens de propriedade do órgão, materiais de consumo, veículos ou motocicletas, por via terrestre, que serão prestados nas condições decorrente do Pregão nº 08/2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 28.495,27 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)**, equivalente a 82 m3 (oitenta e dois) metros cúbicos de serviços de transporte de material, correspondente a **23,9405956%**, calculados sobre o valor atualizado do contrato original, passando o valor do contrato de **R\$ 119.024,90 (cento e dezenove mil vinte e quatro reais e noventa centavos)** para **R\$ 147.520,17 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NOVOS QUANTITATIVOS COM ACRÉSCIMO DE 23,9405956%								
ITENS	FAIXAS DE DISTÂNCIAS EM KM	M3 VIGENTE	VALOR POR M3	VALOR GLOBAL PRATICADO	M3 DE ACRÉSCIMO PROPOSTO	VALOR DO ACRÉSCIMO	M3 APÓS O ACRÉSCIMO m ³	VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO
ITEM 1	DE 0 A 50 KM	100	R\$ 94,31	R\$ 9.431,00	0	0,00	100	R\$ 9.431,00
ITEM 2	DE 51 A 100 KM	18	R\$ 125,03	R\$ 2.250,54	0	0,00	18	R\$ 2.250,54
ITEM 3	DE 101 A 150 KM	18	R\$ 148,85	R\$ 2.679,30	0	0,00	18	R\$ 2.679,30
ITEM 4	DE 151 A 250 KM	36	R\$ 175,64	R\$ 6.323,04	0	0,00	36	R\$ 6.323,04
ITEM 5	DE 251 A 500 KM	36	R\$ 203,62	R\$ 7.330,32	0	0,00	36	R\$ 7.330,32
ITEM 6	DE 501 A 1000 KM	36	R\$ 273,88	R\$ 9.859,68	15	4.108,20	51	R\$ 13.967,88
ITEM 7	DE 1001 A 1500 KM	90	R\$ 334,28	R\$ 30.085,20	38	12.702,64	128	R\$ 42.787,84
ITEM 8	DE 1501 A 1600 KM	18	R\$ 369,13	R\$ 6.644,34	0	0,00	18	R\$ 6.644,34
ITEM 9	DE 1601 A 1700 KM	18	R\$ 381,05	R\$ 6.858,90	5	1.905,25	23	R\$ 8.764,15
ITEM 10	DE 1701 A 2000 KM	18	R\$ 384,02	R\$ 6.912,36	5	1.920,10	23	R\$ 8.832,46
ITEM 11	DE 2001 A 2200 KM	18	R\$ 387,00	R\$ 6.966,00	7	2.709,00	25	R\$ 9.675,00
ITEM 12	DE 2201 A 3000 KM	18	R\$ 404,86	R\$ 7.287,48	5	2.024,30	23	R\$ 9.311,78
ITEM 13	DE 3001 A 4000 KM	18	R\$ 446,54	R\$ 8.037,72	7	3.125,78	25	R\$ 11.163,50
ITEM 14	DE 4001 A 10.000 KM	18	R\$ 464,39	R\$ 8.359,02	0	0,00	18	R\$ 8.359,02
TOTAL		460		119.024,90	82	28.495,27	542	R\$ 147.520,17

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2023NE000312

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

EDINEI DIAS DOS SANTOS
Transportadora Ney das Mudanças LTDA

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **EDINEI DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/06/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1365278** e o código CRC **23A0DCED**.